PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 53, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64**.**

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R$
2.04.01.08.244.0006.2.0022	3.3.90.32.00	261	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 12.000,00
TOTAL				**R$ 12.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superavit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 01 de dezembro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 53, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**("PL nº 53/2022") que: "*Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município e dá outras providências.",* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para viabilizar a aquisição de brinquedos socioeducativos e lúdicos, para distribuição às crianças e adolescentes do Município de Delfim Moreira – MG, devido às comemorações ao mês de dezembro, em que se comemora o aniversário de 84 (oitenta e quatro) anos da emancipação do município, bem como a comemoração do natal dia 25 (vinte e cinco) de dezembro.

Em celebração a estas datas festivas a Administração Municipal promoverá diversas ações, shows e festividades, sendo uma delas a distribuição dos brinquedos socioeducativos e lúdicos nas escolas do Município, promovendo a interação das crianças e adolescentes, desenvolvendo as habilidades educacionais e socioemocionais. A distribuição dos brinquedos se dará nas escolas pelo fato da alta concentração das crianças, sendo possível uma melhor organização.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de superavit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais* ***depende da existência de recursos disponíveis*** *para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*
> *"§ 1° -* ***Consideram-se recursos*** *para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;***
> *II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
> *III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
> *IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las."*

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 01 de dezembro de 2022.

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira